**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.5921/2021.**

## Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob os números em epígrafe de autoria do Vereador Angelo Bartholomeu que concede o Título de Cidadão Taquaritinguense a Sr. Aparecido Luiz Urbano.

II) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

O Projeto em epígrafe está perfeitamente alinhado com os preceitos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, legislação infraconstitucional e com os princípios desta Comissão.

Inicialmente, a Carta Magna em seu artigo 30, I aduz que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Na Lei Orgânica do Município, pode-se aferir que Compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder Título de Cidadania ou qualquer Honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município, desde que seja o Decreto Legislativo - Artigo 9°, XVIII.

Para tanto, importante consignar que o instrumento adequado é o Decreto legislativo, conforme artigo 53, III da LOMT e 178, §1°, V do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**III) CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo epigrafado.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Ambiente virtual, 02 de dezembro de 2021.

VALMIR CARRILHO MARCIANO:04517178803

Assinado de forma digital por VALMIR CARRILHO MARCIANO:04517178803
Dados: 2021.12.03 13:54:40 -03'00'

Dr. Valmir Carrilho Marciano
**Presidente**

Valcir Conceição Zacarias
**Vice-Presidente**

ORIDES PREVIDELLI JUNIOR:09138738880

Assinado de forma digital por ORIDES PREVIDELLI JUNIOR:09138738880
Dados: 2021.12.03 13:54:49 -03'00'

Orides Previdelli Júnior
**Relator**